



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

SBS – Quadra 02 – Bloco “L” – Ed. Lino Martins Pinto – 70.070-120 – Brasília-DF
CNPJ: 08.915.353/0001-23



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 046/2008 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ: 00.037.457/0001-70, a executar a ERRADICAÇÃO DAS ESPÉCIES FLORESTAIS PARA A IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA – EXCETO ÀS TOMBADAS COMO PATRIMÔNIO ECOLÓGICO DO DF – DO ESTACIONAMENTO NO SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL – SCES, LOTE 02, LOTE 01/A – RA I – BRASÍLIA/DF, objeto do Processo nº 391.000.126/2008.**

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

Compensação Ambiental estabelecida pelo Decreto nº 14.783/93

Espécies florestais inventariadas na área a ser implantada	Quantificação do número de indivíduos arbóreos inventariados, passíveis de supressão	Compensação Ambiental exigida
Espécies Nativas do Cerrado	55 indivíduos arbóreos	180 mudas nativas (excetuando-se as 49 árvores referentes ao TRANSPLANTIO)
Espécies tombadas Patrimônio Ecológico do DF	49 indivíduos arbóreos	Transplântio
Espécies Exóticas	64 indivíduos arbóreos	640 mudas nativas
TOTAL:	119 indivíduos arbóreos	820 mudas nativas

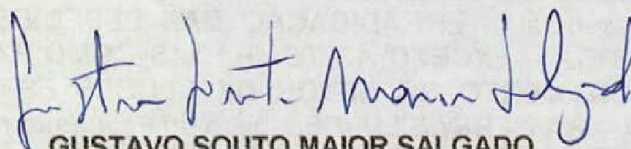
- 1) Deverá realizar o plantio de, **820 (oitocentos e vinte) mudas** de espécies arbóreas nativas, pela erradicação dos indivíduos arbóreos, conforme Termo de Compromisso nº 010/2008 – SUGAP – Compensação Ambiental, firmado com este Instituto
- 2) O plantio deverá ser realizado nesse ou, no máximo, no próximo período chuvoso, devendo neste mesmo período, consultar este Instituto para que seja obtida a indicação do local adequado de plantio;
- 3) As mudas deverão ser plantadas e monitoradas por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua implantação, tendo cuidado com agentes naturais de interferências como: depredadores, fogo, ação antrópica, além da emissão de relatórios, trimestrais, de acompanhamento do processo de compensação que devem ser apresentados ao IBRAM;
- 4) Durante a implantação do projeto de drenagem, espécies nativas importantes deverão ser priorizadas na conservação do Bioma Cerrado no sentido de minimizar o número de espécies afetadas;
- 5) Realizar **o transplântio dos 49 (quarenta e nove) indivíduos arbóreos** tombados pelo Patrimônio Ecológico do DF;
- 6) Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
- 7) Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
- 8) Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Esta autorização tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 03 de Abril de 2008.



GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente/IBRAM

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 046/2008, A QUAL SUBSCREVO.**

Nome: Eliene Alves de Moraes

Assinatura: Eliene Alves de Moraes

Cargo: Assistente

Doc. Identidade:   

Recebido em: 10/04/2008